

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 050/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019**, das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, para Seleção Pública visando o suprimento de **vagas** para profissionais farmacêuticos residentes do primeiro ano do curso de Residência em Farmácia, áreas de **Análises Clínicas** e de **Farmácia Hospitalar e Clínica**, ofertado pelo Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, Departamento PAC/HU/CCS/UEL, para o **ano de 2020/1**.

O Curso de **Residência em Farmácia** tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com 60 horas semanais e dedicação exclusiva. A inscrição para Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de Curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais com o devido registro no Conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.
- 1.2. A Seleção Pública, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Curso de Residência do Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas/Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina Departamento PAC/CCS, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e será destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas para os Cursos de Residência em Farmácia, conforme item 2.
- 1.3. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.4. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, na forma prevista no item 5.1, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.5 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no item 4.9 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



- 1.8. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- 1.9. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO/ ANOS | PRÉ-REQUISITO | |
|--------|----------------------------------|----------------|------------------|--|--|
| 299 | Análises Clínicas | 06 | 02 | Curso de graduação em Farmácia, ou Curso de graduação em Biologia com área de concentração em Análises Clínicas - ou Curso de graduação em Biomedicina com área de concentração em Análises Clínicas | |
| 373 | Farmácia Hospitalar e Clínica | 04 | 02 | Curso de graduação em Farmácia | |

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;



c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **08h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos



Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 – Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.3 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 2 de setembro de 2019 até as 23h do dia 6 de setembro de 2019.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.

- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 24 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.
- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.2. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, no período das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, (horário de Brasília).
- 4.3. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar os links referentes à inscrição disponíveis das 8h do dia 9/09/2019 até as 23h do dia 7/10/2019;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar a área desejada e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) imprimir a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019.
- 4.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2019, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.



- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.7. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO V, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019, observado o item 1.5 deste Edital.
- 4.10. A Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e em ordem alfabética.
- 4.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral candidatos eletrônico: dos inscritos no endereco www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. 0 candidato encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.12. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.13. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão Organizadora do Depto PAC/HU da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 28 de outubro de 2019, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.



- 4.15. O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.16. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 5.5, deste edital, observado o item 5.6 e 5.7. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), conforme demonstrado nos quadros abaixo, de acordo com a área de inscrição, com duração **máxima de 03h30min**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 5.1.1. A Prova Objetiva da Prova Objetiva da Residência de Farmácia em Análises Clínicas, será composta por 60 (sessenta) questões. Cada questão corresponde a 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos.
- 5.1.2. A Prova Objetiva da Prova Objetiva da Residência de Farmácia em **Farmácia Hospitalar e Clínica**, será composta por 30 (trinta) questões. Cada questão corresponde a 0,33 (zero vírgula trinta e três) pontos.
- 5.1.3. A Comissão de Residência em Farmácia sugere a bibliografia constante no ANEXO II.
- 5.2. A prova objetiva será aplicada no dia 3 de novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no cartão de inscrição, site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php em 28 de outubro de 2019.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação, observados os **itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7** deste Edital.
- 5.4. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento original impresso em papel, com foto e, em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 5.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 5.8. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 5.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.10. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.11. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.12. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.13. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 5.9**, **5.10** e **5.11** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.14. A duração da Prova Objetiva será de 3h30min, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.15. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item
 5.4 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta (item 5.14 deste Edital).
- 5.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.18. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.19. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 5.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



- 5.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.23. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.24. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, **das 12h20min às 12h30min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 5.26. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 5.25**.
- 5.27. Serão convocados para a segunda fase, 20 (vinte) candidatos, por área, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética.
- 5.28. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 5.29. **No dia 3 de novembro de 2019, a partir das 14h,** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 5.30. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a nota final da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente à sua nota.
- 5.31. **No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h,** será divulgada por meio de edital no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, a relação dos candidatos, por ordem alfabética, que estão convocados para a entrevista, conforme **item 5.28.**

6. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 6.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 6.2. O curriculum vitae deverá ser feito de acordo com o modelo de currículo constante do ANEXO III, anexar foto. Currículos que não estiverem de acordo com o modelo proposto serão desclassificados.
- 6.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 5.27 e 5.28**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.



- 6.4. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 3 de novembro de 2019, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva.
- 6.5. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1 (ANEXO IV), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículum vitae.
- 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulado para a sua entrega, no **item 6.4** deste Edital.
- 6.7. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no QUADRO 1, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:
 - 6.7.1. A Prova de Análise do *Currículum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO 1.
 - 6.7.2. O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequencia dos critérios apresentados no QUADRO 1 (ANEXO IV) deverá ser impresso e anexado ao *Currículum vitae*, na primeira página, com a pontuação auto referida do candidato preenchida.
- 6.8. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.9. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.
- 6.10. O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 6.11. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.12. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.13. À Prova de Análise de *Curriculum vitae* será atribuído, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 3 (três).

7 DA ENTREVISTA

7.1. A Comissão Organizadora do Curso realizará a entrevista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase.



- 7.2. A Entrevista será assim realizada:
 - a) Análises Clínicas no dia 05/12/2018 a partir das 8h, no Departamento PAC/CCS/HU, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
 - b) Farmácia Hospitalar e Clínica no dia 04/12/2018, a partir das 8h, no CCS/HU, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 7.3. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, os candidatos classificados conforme item 5.28, serão convocados para a entrevista, por área e em ordem alfabética.
- 7.4. A Banca Examinadora atribuirá uma nota à Entrevista, no máximo 10 (dez) pontos, cujo peso será 1,0 (um). A Entrevista será classificatória.
- 7.5. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer. Os candidatos que não comparecerem à entrevista não terão seus currículos avaliados.
- 7.6. O resultado da pontuação da Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No dia 3 de novembro de 2019, a partir das 14h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 8.2. O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019.
- 8.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 8.4.
 - a) **Prova Objetiva** dias 4 e 5/11/2019 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
 - b) **Análise de Currículo** dias 16 e 17/12/2019 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 8.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários:
 - a) recursos da Prova Objetiva dia 4 e 5/11/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h;
 - b) recursos da Análise de Currículo dias 16 e 17/12/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 16h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 8.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO V deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para



cada questão, acessível no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.

- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 8.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.
- 8.7. Após a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 8.8. Não serão avaliados os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e devidamente fundamentados, conforme **itens 8.3 e 8.4.**
- 8.9. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 8.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 8.11. A partir da divulgação do resultado da Prova de Análise de Curriculum vitae, terá o candidato o prazo estabelecido no item 8.3 para interpor recurso, onde o candidato deverá mostrar claramente quais são os itens que deseja nova avaliação e justificar o motivo. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 8.4, com observância do disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.12. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 8.13. Para a prova de entrevista **não** caberá recurso.
- 8.14. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.
- 9.2. A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

PF = (POx6) + (PEx1) + (PACx3)



10

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva x 6.

PE - pontuação obtida na Prova de Entrevista x 1.

PAC - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum vitae x 3.

- 9.3. A nota mínima final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco).
- 9.4. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 9.5. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado a homologação do Resultado Final definitivo e a classificação final dos candidatos, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php. Para acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 9.6. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum vitae;
 - c) maior pontuação na Entrevista;
 - d) maior idade.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:



- a) 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação em Farmácia.
 Para o Curso de análises Clínicas também pode ser diploma do curso de graduação em Biologia ou Biomedicina, com a devida habilitação em Análises Clínicas.
 - Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 3 (três) cópias **legíveis** da Cédula de Identidade (RG) <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos;
- c) 2 (duas) cópias **legíveis** de Documentação militar (M);
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras):
- e) 3 (três) cópias **legíveis** do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublic a sp
- f) 2 (duas) cópias **legíveis** da Cédula de Identidade de Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal, aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina. A conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida com fundo branco:
- j) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, no período de inscrição na web;
- k) para farmacêuticos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas; 2 (duas) cópias autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
- para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação;
- m) para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia; 2(duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- n) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- o) 02 (duas) cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** Difteria e



Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **13 de fevereiro de 2020, até as 16**h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17/02/2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.6. No dia **17 de fevereiro de 2020, após as 20h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.7 Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 18/02/2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 19/02/2020 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 19 de fevereiro de 2020. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 11.7 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 11.8 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.9 O reingresso do Farmacêutico residente que estava prestando serviço militar obrigatório darse-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.
- 11.10. Candidatos aprovados, conforme limite de vagas, para a Residência de Farmácia em Análises Clínicas, com curso de graduação em Biologia ou Biomedicina, com área de concentração em Análises Clínicas, somente terão suas matrículas homologadas, após a



análise da documentação apresentada no ato da matrícula, pela Comissão organizadora do Curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2020**, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, conforme estabelecido por Lei;
 - b) alimentação no HU;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2020, às 07h30min no Anfiteatro/CCS HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 4 de maio de 2020**, 2 (duas) fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho de Classe -Paraná.
- 12.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.8. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão Organizadora e os candidatos.
- 12.9. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 12.10. Os Farmacêuticos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.11. O Programa de Residência em Farmácia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 12.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.



12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso.

Londrina, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM № 050/2019

| Data Horário Procedimento | | | | | |
|---------------------------|------------------------|---|--|--|--|
| 02 a 06/09/2019 | | Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 16/09/2019 20/09/2019 | 17h | Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 09/09 a 7/10/2019 | - | Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 08/10/2019 | - | Último dia para pagamento do Boleto Bancário | | | |
| 11/10/2019 | 16h | Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 17/10/2019 | 16h | Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 28/10/2019 | 16h | Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 03/11/2019 | 8h30min | Prova Objetiva – Aplicação | | | |
| 03/11/2019 | 7h45min até 8h30min | Recolhimento do Curriculum vitae | | | |
| 03/11/2019 | 14h | Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 4 e 5/11/2019 | | Recursos - Prova objetiva | | | |
| 21/11/2019 | 16h | Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| ENTREVISTA | - | Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU a) Análises Clínicas - no dia 05/12/2018 b) Farmácia Hospitalar e Clínica - no dia 04/12/2018 | | | |
| 13/12/2019 | 16h | Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 16 e 17/12/2019 | | Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 20/12/2019 | 16h | Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 4 a 10/02/2020 | | Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/ | | | |
| 11/02/2020 | | Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU | | | |
| 13/02/2020 | 16h | 2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 14/02/2020 | | Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/ | | | |
| 17/02/2020 | | Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU | | | |
| 17/02/2020 | após 20 h | 3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php | | | |
| 18/02/2020 | | Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/ | | | |
| 19/02/2020 | | Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU | | | |
| 19/02/2020 | após 14h | Convocação de suplente (telefone) - Secretaria da Residência - HU | | | |
| 1/03/2020 | 7h30min | Início do Curso - Anfiteatro do HU | | | |



EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência em Farmácia

Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - agosto/2019

Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do HU-UEL

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica do HURNP

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-350



ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 050/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Farmácia Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

| Eu, | CPF: , |
|---------------|--|
| | , TELEFONE () e-mail: |
| | , Candidato ao Programa de Residência em |
| Farmá | icia - Área de: |
| INSCF PROP | , respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE RIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Farmácia, aberto pelo Edital PG/DAM/DPG nº 050/2019, que se comprova pela apresentação dos documentos ados, na condição de: |
| 1. () | Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue): |
| a) | Cópia da Cédula de Identidade |
| b) | Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações. |
| 2.() | Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral): |
| a) | Cópia da Cédula de Identidade |
| b) | Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição. |
| Código | ro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e o presente |
| | |

Assinatura do candidato



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDÊNCIA DE ANÁLISES CLÍNICAS

CITOLOGIA

CARVALHO, G.; Citologia do Trato Genital Feminino. 5ª ed.. Revinter., Rio de Janeiro, 2009.

GAMPEL, C.; KOSS, L.G.; Citologia Ginecológica e suas Bases Anatomoclínicas. Manole, São Paulo, 1997.

HINRICHSEN, S.L.; Doenças Infecciosas e Parasitárias. Ed.Medsi, Rio de Janeiro, 2005.

ROBBINS, L.S.; Patologia Estrutural e funcional. 8ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) : coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP : Manole : Minha Editora, 2014. ISBN 978-85-786-8139-5

TOXICOLOGIA

ANDRADE FILHO, A. de; CAMPOLINA, D.; DIAS, M. B. **Toxicologia na Prática Clínica**. 2.ed.Belo Horizonte: Folium, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Diagnóstico e tratamentos de acidentes por animais peçonhentos.** Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_peconhentos.pdf . Acesso em: 02 fev. 2016.

OLSON, K.R. Manual de Toxicologia Clínica. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

OGA, S. Fundamentos de Toxicologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

IMUNOLOGIA

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI S. **Imunologia Celular e Molecular**. 7^a. edição, Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. ANVISA Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Atualizado 2016. Disponível em: http://www.aids.gov.br/publicacao/2013/manual-tecnico-paradiagnostico-da-infeccao-pelo-hiv

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Manual técnico da hemovigilância- versão atualizada. 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. MANUAL TÉCNICO DE HEMOVIGILÂNCIA - INVESTIGAÇÃO DAS REAÇÕES TRANSFUSIONAIS IMEDIATAS E TARDIAS NÃO INFECCIOSAS. Novembro 2007. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/>.

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes.** 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013.



PARSLOW, T.G.; STITES, D.P.; TERR, A I.; IMBODEN, J.B. Imunologia Médica. 10^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

DELVES, PETER J. / MARTIN, SEAMUS J. / BURTON, DENNIS R. / ROITT, IVAN M. Fundamentos de Imunologia. GEN Grupo Editorial Nacional.12ª ed. 2013.

ALMEIDA, J R C; PEDROSA, N L; LEITE, J B; FLEMING, T R P; CARVALHO, V H; CARDOSO, A A A. Marcadores Tumorais: Revisão de Literatura. Revista Brasileira de Cancerologia, 2007; 53(3): 305-316

HEMATOLOGIA

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Robbins - Patologia Estrutural e Funcional**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. Edição 8. Editora Elsevier. 2010.

FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDMAN L., BENNETT J.C. **Cecil- Tratado de Medicina Interna**. 23ª ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2009.

LORENZI, T.F. **Manual de hematologia, propedêutica e clínica**. 4a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

REICHE, E.M.V.; MEZZAROBA, L.; BREGANO, J.W.; PELISSON, M.; TESSER, E. (org.). **Abordagem interdisciplinar em análises clínicas.** 2. ed. Editora da UEL: Londrina, 2009.

SARAIVA, A.S.L.; STERNICK, G.M.P.; SANTOS, M.E.; MONTALVÃO, S.A.L.; MACHADO, T.F.G.S. e ROCHA, T.R.F. Manual de diagnóstico laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2012.

HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada: manual e atlas colorido. 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.

HOFFBRAND, P. A. H.; Moss, J. E. Pettit; Moss, J. E. Pettit. **Fundamentos de Hematologia**. 6^a ed. Editora: Artmed – Bookman, 2013.

VERRASTRO, T. Hematologia e Hemoterapia: fundamentos de morfologia, fisiologia, patologia e clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

ZAGO, M.A.; FALCÃO, P.F.; PASQUINI, R. **Hematologia** – Fundamentos e prática. 1^a.ed. Editora Atheneu, 2013.

BIOQUÍMICA

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. Tietz Textbook of Clinical Chemistry. 5a. ed. Philadelphia: Saunders, 2012.

KAPLAN, LAWRENCE A; PESCE, AMADEO J; KAZMIERCZAK, STEVEN. Clinical Chemistry - Theory, Analysis, Correlation. Mosby. Ed 5°, 2009.

HENRY, JOHN BERNARD. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. Ed 21°. 2012.

KAPLAN, L.A.; PESCE, J.A.; Química Clínica - Técnicas de Laboratório, Fisiopatologia e Métodos de Análisis. Editorial Panamericana. 1998.



PESCE, J.A.; KAPLAN, L.A. Química Clínica: Métodos. 1. ed. Editorial Médica Panamericana S.A., 1990.

STRASSINGER, S.K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. ed. 5. Editora LMP, 2009.

WIDMANN. Interpretação Clínica dos Exames Laboratoriais. 11 ed. Editora Manole, 2002.

MICROBIOLOGIA CLÍNICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual nacional de vigilância laboratorial da tuberculose e outras micobactérias. Brasília - Ministério da Saúde, 2008.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anvisa. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção relacionada à assistência à Saúde, 2013.

MURRAY, PATRICK R. Microbiologia Médica. Patrick R Murray, Ken S Rosenthal, Michael A Pfaller. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

OPLUSTIL, CARMEN P; ZOCCOLI C M; TOBOUTI N R; SINTO S I. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4ª ed. São Paulo, SARVIER, 2010.

ROSSI, F; ANDREAZZI, D B. Resistência Bacteriana: Interpretando o antibiograma. São Paulo. Editora Atheneu, 2005.

QUESADA, MB; ABBONDANZA, VLC; PERUGINI, MRE, PELISSON, M. Manual de Coletas Microbiológicas: procedimentos técnicos, transporte e armazenamento. Londrina, Editora UEL, 2003.

PARASITOLOGIA

COURA, R. J. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Ed. Guanabara Koogan S.A.; Rio de Janeiro; 1ª ed. 2008.

MCPHEE, S.J.; Fisiopatologia da Doença, uma introdução à medicina clínica, Ed. McGraw-Hill, Ed. Lange, Rio de Janeiro; 5ª ed.; 2007.

BIOSSEGURANÇA

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2a.ed., São Paulo: Atheneu, 2006.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ed, Barueri, Ed. Manole LTDA, 2012, 396p.

BIOÉTICA

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7a.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.



RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA

BRASIL. Legislações brasileiras aplicáveis a Farmácia Hospitalar, Medicamentos e Produtos para a Saúde.

BRASIL. Legislações e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.— Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 308 p. ISBN 978-85-334-2198-1

CAVALINE, M. E. Farmácia Hospitalar – Um Enfoque em Sistema de Saúde, São Paulo: Ed. Manole. 2002. 240p.

CDC. Core Elements of Hospital Antibiotic Stewardship Programs. Atlanta, GA: US Department of Health and Human Services, CDC; 2014.

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. [editores]. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; ALMEIDA M. A. Atenção à Prescrição Médica São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional, 5ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2017.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ª ed, Barueri, Ed. Manole Ltda, 2012, 396p.

MAIA NETO, J.F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde. São Paulo: Ed. RX . 2005. 308p.

MARTIN, C.P., TALBERT, R.L.. Guia de Farmacoterapia. Porto Alegre: AMGH Ed., 2015.

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2ª.ed., São Paulo: Atheneu, 2006.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7ª.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA – SOBRAFO. I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica. – São Paulo: Segmento Farma, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde - Sbrafh. São Paulo: Ateliê Video o Verso, 2009.

STORPIRTIS, S, MORI, ALPM; YOCHIY, A et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA PR, COMISSÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, Guia De Orientação Do Exercício Profissional Em Farmácia Hospitalar, 2012.

ALMEIDA, S. M. A., FERRACINI, F.T., BORGES FILHO, W. M. Farmácia clínica: manuais de especialização. 1a edição, São Paulo: Ed. Manole 2014, 286p.



ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO (deve ser documentado) - ENTREGAR DIA 03/11/2019

| 1. D | PADOS PESSOAIS |
|------|---|
| NOI | ME: |
| Data | a de nascimento: |
| ane | xar foto 3x4 rosto |
| 2. | FORMAÇÃO ACADÊMICA: |
| Inst | ituição de Ensino Superior: |
| Ano | de Início: |
| Ano | de Conclusão: |
| 3. | ESTÁGIOS EXTRA-CURRÍCULARES (podem ser incluídos neste item as participações em projetos de ensino e extensão) |
| 4. | PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (iniciação científica) |
| 5. | PARTCIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS |
| 6. | APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS |
| 7. | PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (incluir resumos publicados em anais de eventos e artigos completos publicados em periódicos científicos) |
| 8. | MONITORIA |
| 9. | PÓS-GRADUAÇÃO |
| | |



ANEXO IV

QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (entregar devidamente preenchido em 03/11/2019)

| NOME DO CANDIDATO: _ | |
|----------------------|--|
| ÁREA: | |

| AREA. | Pontuação/ | Pontuação/ | Pontuação autorreferida do candidato | | Pontuação da Banca | |
|---|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Atividades/Critérios de Análise | Valor Unitário por documento | Máxima no item | Quantidade de Documentos | Pontuação | Quantidade de Documentos | Pontuação |
| 1 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (inclui participação em projeto de ensino e extensão) – carga horária mínima de 30 horas. | Máximo | 2,0 | | | | |
| 1.1. Com bolsa | 0,5 | 1,0 | | | | |
| 1.2. Sem bolsa | 0,25 | 1,0 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| 2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Iniciação Científica) – carga horária mínima de 30 horas. | Máximo | 2,0 | | | | |
| 2.1. com bolsa | 0,5 | 1,0 | | | | |
| 2.2. sem bolsa | 0,25 | 1,0 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| 3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS | Máximo | 1,5 | | | | |
| 3.1 Regional | 0,5 | 0,5 | | | | |
| 3.2 Nacional / Internacional | 1,0 | 1,0 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| 4 PUBLICAÇÕES | Máximo | 1,0 | | | | |
| 4.1 Artigo Completo publicado em periódico indexado | 0,5 | 1,0 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| 5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO | Maximo | 2,0 | | | | |
| 5.1 Evento Regional | 0,5 | 0,5 | | | | |
| 5.2 Evento Nacional / Internacional | 1,0 | 1,0 | | | | |
| 5.2.1 Apresentação Oral | + 0,5 | 0,5 | | | | |
| Sub total | | | | | | |
| 6 MONITORIA – carga horária mínima de 30 horas. | 0,5 | 0,5 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| 7 PÓS-GRADUAÇÃO Pontuação integral: itens concluídos e documentados até a data da prova objetiva. Pontuação parcial (50%) se documentada e cumprido mínimo de 70% do curso. | máximo | 1,00 | | | | |
| 7.1 latu sensu | 0,5 | 0,5 | | | | |
| 7.2 strictu sensu | 1,0 | 1,0 | | | | |
| Sub Total | | | | | | |
| TOTAL | | 10,0 | | | | |
| Assinaturas | | | | Candidato Membros da Banca | | da Banca |



ANEXO V IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 050/2019

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 050/2019

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição/área:

Área: RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA

Endereço completo: